

## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RATEIO 2016, PROGRAMA E OUTRAS PROPOSIÇÕES.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, em primeira convocação, e quinze horas, em segunda convocação, na sede do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, rua Nereu Ramos 761, sala 01, 1º Andar, Município de Fraiburgo, SC, reuniram-se os Chefes dos Poderes Executivos e representantes dos municípios consorciados, que ratificaram por lei o protocolo de intenções do CIMCATARINA, quais sejam: **Alcir José Bodanese – RIO DAS ANTAS; Alcidir Felchilcher - ARROIO TRINTA; Ademil Antonio da Rosa – BRUNÓPOLIS; Gilberto Amaro Comazzetto – CAÇADOR; Ivo Biazzolo – FRAIBURGO; Hideki Iwasaki (Em exercício) – FREI ROGÉRIO; Luciano Paganini – IOMERÊ; Eudes V. Trindade (Por Procuração) – IBIAM; Jair F. Moschetta (Por Procuração) – ITÁ; Ceneri Ferlin – LEBON RÉGIS; Emerson Zanella - MACIEIRA; Euzébio Calisto Vicelli – PINHEIRO PRETO; Claudemir Cesca – SALTO VELOSO; Euclidez Cruz – TANGARÁ e Wilmar Carelli – VIDEIRA.** Fizeram-se presente também os agentes públicos representantes dos municípios consorciados, cuja assinatura seguem ao final desta ata, para realização de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA com a devida convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Edição 1878, de 26 de novembro de 2015, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, objetivando: I – Prestação de Contas do CIMCATARINA referente ao segundo e terceiro trimestre do ano de 2015; II – Aprovação da metodologia e do Rateio do Contrato do PROLICITA para o exercício de 2016; III – Aprovação da metodologia e do Rateio do Contrato do PROAMA para o exercício de 2016; IV – Deliberações Programa Intermunicipal de Gestão dos Recursos Hídricos - PROHIDRO: Discussão e aprovação do PROHIDRO; Discussão e aprovação do Contrato de Programa do PROHIDRO; Discussão e aprovação da metodologia e Rateio do Contrato do PROHIDRO para o exercício de 2016 e 2017. V – Ratificação das Resoluções 019/2015, 021/2015, 027/2015 e 028/2015 da Presidência que tratam de ajustes orçamentários; VI – Ratificação da Resolução 024/2015 que trata sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Desenvolvimento Regional; VII – Aprovação do Orçamento anual do Consórcio para o exercício de 2016; VIII – Aprovação do programa anual de trabalho proposto pela Presidência, para o ano de 2016; IX –

Aprovação da solicitação do ingresso automático de novos municípios previstos no Anexo I do Contrato do CIMCATARINA, conforme deliberado em assembleias anteriores; X – A “apreciação de eventuais moções de censura”; XI – Eleição da Presidência (Presidente e Vice-Presidente) do CIMCATARINA para o exercício de 2016 (Janeiro a Dezembro); XII – Análise de proposição para adequação do Mandato do Conselho Fiscal e Suplentes ao exercício financeiro, para ser coincidente com o ano civil, a fim de segregar e organizar os registros relativos a arrecadação de receitas, execução de despesas e aos atos gerais da administração financeira e patrimonial do CIMCATARINA; XIII – Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes do CIMCATARINA; XIV – Deliberação de assuntos relacionados com os objetivos e finalidades do Consórcio; XV – Outros assuntos diversos. Os trabalhos foram presididos pelo Prefeito Municipal de Rio das Antas, Sr. Alcir José Bodanese, PRESIDENTE do CIMCATARINA, a quem escolheu a mim, Elói Rönnau, Diretor Executivo do Consórcio, para auxiliá-lo. Com a palavra o Presidente, cumprimentando a todos, deu as boas vindas. Após, verificou-se, que em segunda chamada, encontram presentes o número mínimo de associados para realização da Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, traçou comentários e explicações acerca desta assembleia. Verificou-se ainda que não existem moções de censura a serem apreciadas. Passou-se a palavra ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau, para suas considerações de acordo com a pauta apresentada. O Diretor Executivo, cumprimentando a todos, informou que todo o material da assembleia foi enviado para os Prefeitos via e-mail com a brevidade necessária e uma cópia está na pasta entregue a cada Prefeito e ou Representante, ato contínuo passou a apresentação de cada item pautado, os quais um a um logo após discussão foram sendo pelo Presidente colocados à votação, ficando assim decididos: Item I do edital, Prestação de Contas do CIMCATARINA referente ao segundo e terceiro trimestre do ano de 2015, foi discutida e aprovada; Item II – Aprovação da metodologia e do Rateio do Contrato do PROLICITA para o exercício de 2016 foi discutida e aprovada, sendo anexada e fazendo parte desta ata; III – Aprovação da metodologia e do Rateio do Contrato do PROAMA para o exercício de 2016, a metodologia de cálculo da cota-parte ficou igual a do PROLICITA já aprovada no item anterior, o rateio foi discutido e aprovado, sendo anexado e fazendo parte desta ata; IV – Deliberações do Programa Intermunicipal de Gestão dos Recursos Hídricos – PROHIDRO, do Contrato de Programa do PROHIDRO, e da metodologia e Rateio do Contrato do PROHIDRO para o exercício de 2016 e 2017. O programa e o contrato de programa PROHIDRO foram aprovados, contudo, quanto o contrato de rateio ficou decidido que será agendada reunião específica com a Secretaria do Estado de Agricultura, para verificar qual a participação do Estado para custeio do programa a fim

de viabilizar financeiramente a execução das ações propostas, sendo anexados e fazendo parte desta ata; Item V – Foram ratificadas as Resoluções 019/2015, 021/2015, 027/2015 e 028/2015 da Presidência que tratam de ajustes orçamentários; VI – Foi ratificada a Resolução 024/2015 que trata sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Desenvolvimento Regional; VII – Aprovação do Orçamento anual do Consórcio para o exercício de 2016, foi discutido e aprovado, será expedida resolução pelo Presidente; VIII – Aprovação do programa anual de trabalho proposto pela Presidência, para o ano de 2016, foi discutido e aprovado, será expedida resolução pelo Presidente; Ato contínuo referente ao item IX – Aprovação da solicitação do ingresso automático de novos municípios previstos no Anexo I do Contrato do CIMCATARINA, foi aprovado em Assembleia Geral a homologação do ingresso no CIMCATARINA de todos os Municípios Catarinenses constantes da relação do Anexo I do Protocolo de Intenções, ficando automaticamente admitido no consórcio o Ente da Federação que efetuar a ratificação em até 31 de dezembro de 2016, sendo que o município fará o pedido formal ao Presidente do CIMCATARINA;. Ato contínuo, foi dado início ao Processo de Eleição da Presidência (Presidente e Vice-Presidente), conforme item XI do edital, tendo sido apresentados tão somente os seguintes candidatos: a) Presidência: Gilberto Amaro Comazzetto, Prefeito Municipal de Caçador; Vice-Presidente: Luciano Paganini, Prefeito Municipal de Iomerê; Os Prefeitos votaram nos candidatos inscritos, que foram eleitos por unanimidade, ficando assim constituída a Presidência, Presidente: Gilberto Amaro Comazzetto, Prefeito Municipal de Caçador; Vice- Luciano Paganini, Prefeito Municipal de Iomerê eleitos para o mandato de 01/01/2016 a 31/12/2016. Nos termos do Contrato de Consórcio Público, destarte, pela Presidência eleita foi confirmada a Diretoria já nomeada, sendo aceito e ratificado pelos presentes na Assembleia Geral, a manutenção do Diretor Executivo Sr. Elói Ronnau, do Diretor de Gestão de Desenvolvimento Regional, Cassiano Barzotto Kohlrausch, do Diretor de Gestão de Desenvolvimento Regional Sr. Luiz Fernando Raldi, ficando também aceito e ratificado a alteração de cargo/nomeação do Sr. Luiz Fernando Raldi a partir de janeiro de 2016 para Diretor Financeiro; Em relação ao item XII – foi decidido prorrogar o mandato do Atual dos Conselheiros e suplentes por mais 7 meses para até 31/12/2016. Será emitido novo termo de posse do Conselho Fiscal e Suplentes para o período de 01/06/2016 a 31/12/2016. Referente ao item XIII – em razão da decisão do item anterior a nova eleição do Conselho Fiscal e Suplentes do CIMCATARINA será realizada no ano de 2016 para gestão 2017 à 2018. Referente ao item XIV – Deliberação de assuntos relacionados com os objetivos e finalidades do Consórcio, o Diretor Executivo comentou da importância de ter uma pessoa em cada município consorciado para centralizar o repasse de

documentos e informações relacionadas ao Consórcio, ficou definido que cada Município estará nomeando um responsável. Também foi decidido e aprovado nesta assembleia que as multas aplicadas pelo Órgão Gerenciador para os Fornecedores por ocorrência de sanções contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes nas licitações compartilhadas, serão consideradas receitas próprias do Consórcio. Também agradeceu pela participação dos servidores que são disponibilizados pelos Municípios para auxílio ao Consórcio CIMCATARINA, em especial nas análises dos materiais e nas definições das especificações dos itens licitados, os Servidores Elizete Aparecida Girardi, Leonice Frarão e Ricardo Schimer do Município de Fraiburgo, Camila Strapazzon, Luiza Sabina Gazzzi, Adiles Aparecida Zago Correa e Silvane da Rocha Pinto do Município de Videira, Ana Cristina Hagemann e Janaina Menegazzo do Município de Caçador, Ana Maria Werner do Município de Lebon Régis, nas questões de informática Junior, Renan e Jhonatan do Município de Fraiburgo, nas questões Jurídicas o Dr. João Paulo Debarde do Município de Caçador, e nas questões institucionais o André Luiz de Oliveira do Município de Fraiburgo. Foi decidido e aprovado nesta assembleia que os valores dos saldos transferidos para o consorcio através de rateio ou delegação orçamentária, serão utilizados nos exercícios seguintes para a mesma finalidade que originou a transferência. Referente aos assuntos diversos o Sr. Elói Rönnau comentou que foi constituído a Associação Intermunicipal do CIMCATARINA também designada abreviadamente por REDECIMCATARINA, que é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, políticos ou religiosos, com duração por prazo indeterminado, associação criada para o desenvolvimento coletivo de pessoas físicas. Os associados principais serão Empregados Públicos, Servidores Efetivos, Cargos Temporários, Cargos Comissionados, Secretários, Prefeitos e Vereadores, vinculados com municípios consorciados no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, e os associados principais podem adicionar qualquer pessoa sem restrição, exemplo: esposa, filhos, pais, irmãos, amigos etc. Comentou também que de forma estratégica a REDECIMCATARINA irá conveniar e ou contratar estabelecimentos parceiros, para atender os associados, facilitando o acesso a benefícios diversos que agreguem valor e satisfação aos interessados, que será formada por associados e parceiros, agindo como um intermediador entre as partes que formam a rede. Para o associado à rede atuará de forma a proporcionar negócios, centralizar contatos, trazer oportunidades comerciais, reduzir custos, atualizar informações e, também, oferecer benefícios, saúde, cultura e lazer; e, para o parceiro a rede além de aumentar a experimentação de seu produto e credibilidade junto ao mercado, irá melhorar sua participação e ocupar espaço dos concorrentes, ao realizar uma ação conjunta estará diante de uma possibilidade real de



melhoria do lucro absoluto, via aumento do volume de vendas e fidelização de clientes. Por fim o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar, e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos, determinou a expedição dos atos competentes para dar cumprimento a todas as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária, e deu por encerrada à sessão, determinando a mim, Diretor Executivo, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão de publicação oficial do Consórcio Público, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, Diretor Executivo, pela Presidência, pelos demais entes consorciados e presentes, como sinal de sua aprovação. Fraiburgo, 07 de dezembro de 2015. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada as folhas 93 a 98, do livro ata eletrônico n. 01.

**ALCIR JOSÉ BODANESE**  
Presidente  
Prefeito de Rio das Antas

**GILBERTO AMARO COMAZZETTO**  
Vice-Presidente  
Prefeito de Caçador

**IVO BIAZZOLO**  
Prefeito de Fraiburgo

**ALCIDIR FELCHILCHER**  
Prefeito de Arroio Trinta

**ADEMIL ANTONIO DA ROSA**  
Prefeito de Brunópolis

**LUCIANO PAGANINI**  
Prefeito de Iomerê

**JAIR F. MOSCHETTA**  
Secretário de Administração de Itá,  
com poderes delegado

**CENERI FERLIN**  
Prefeito de Lebon Régis em exercício



Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000  
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

**HIDEKI IWASAKI**  
Prefeito de Frei Rogério em Exercício

**EUDES V. TRINDADE**  
Representante Ibiam (por Procuração)

**EMERSON ZANELLA**  
Prefeito de Macieira

**EUZÉBIO CALISTO VICELLI**  
Prefeito de Pinheiro Preto

**CLAUDEMIR CESCA**  
Prefeito de Salto Veloso

**WILMAR CARELLI**  
Prefeito de Videira

**EUCLIDES CRUZ**  
Prefeito de Tangará

**ELÓI RONNAU**  
Diretor Executivo CIMCATARINA

**CASSIANO BARZOTTO  
KOHLRAUSCH**  
Diretor de Gestão de Desenvolvimento  
Regional do CIMCATARINA

**LUIZ FERNANDO RALDI**  
Diretor de Gestão de Desenvolvimento  
Regional do CIMCATARINA

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças de  
FRAIBURGO



## Metodologia de Cálculo da Cota-Parte dos Contratos de Rateio do CIMCATARINA Para 2016

CÓDIGO	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	**POPULAÇÃO ESTIMADA	*RCL 2013	*RCL 2014	% RCL	FRCL	FFPM	Índice Rateio
1	42	00051	Abdon Batista	2.630	15.691.618,49	15.466.200,84	0,0964%	0,7	0,6	0,65
2	42	00101	Abelardo Luz	17.717	43.321.632,68	46.725.253,24	0,2778%	1,1	1,2	1,15
3	42	00200	Agrolândia	10.272	18.592.330,93	20.053.427,07	0,1192%	0,9	0,8	0,85
4	42	00309	Agrolômica	5.306	12.461.976,07	13.764.459,94	0,0808%	0,7	0,6	0,65
5	42	00408	Água Doce	7.132	19.352.859,83	21.408.544,61	0,1256%	0,9	0,6	0,75
6	42	00507	Águas de Chapecó	6.379	12.533.359,17	14.448.486,61	0,0830%	0,7	0,6	0,65
7	42	00556	Águas Frias	2.408	9.950.833,28	10.925.293,13	0,0644%	0,7	0,6	0,65
8	42	00606	Águas Mornas	6.113	12.564.411,05	14.892.904,80	0,0844%	0,7	0,6	0,65
9	42	00705	Alfredo Wagner	9.850	15.670.612,28	17.906.870,26	0,1034%	0,9	0,6	0,75
10	42	00754	Alto Bela Vista	1.987	10.917.561,46	12.568.893,50	0,0723%	0,7	0,6	0,65
11	42	00804	Anchieta	5.987	13.389.933,32	14.605.933,00	0,0863%	0,7	0,6	0,65
12	42	00903	Angelina	5.053	11.430.008,91	14.427.345,96	0,0793%	0,7	0,6	0,65
13	42	01000	Anita Garibaldi	7.881	17.337.091,24	20.717.648,19	0,1170%	0,9	0,6	0,75
14	42	01109	Anitápolis	3.253	9.619.045,93	11.396.902,05	0,0646%	0,7	0,6	0,65
15	42	01208	Antônio Carlos	8.118	20.638.426,75	24.341.352,47	0,1383%	0,9	0,6	0,75
16	42	01257	Apiúna	10.322	24.059.275,47	27.042.310,15	0,1574%	0,9	0,8	0,85
17	42	01273	Arabutã	4.276	13.817.886,16	15.314.049,92	0,0898%	0,7	0,6	0,65
18	42	01307	Araquari	32.454	57.042.271,46	70.477.662,64	0,3915%	1,3	1,6	1,45
19	42	01406	Araquaruá	65.769	98.561.556,93	108.580.608,53	0,6385%	1,3	2,4	1,85
20	42	01505	Armazém	8.341	13.408.596,59	15.002.253,71	0,0875%	0,7	0,6	0,65
21	42	01604	Arroio Trinta	3.563	12.559.333,35	14.202.465,95	0,0824%	0,7	0,6	0,65
22	42	01653	Arvoredo	2.271	10.812.578,67	12.345.809,67	0,0713%	0,7	0,6	0,65
23	42	01703	Ascurra	7.781	14.479.477,29	15.109.116,47	0,0914%	0,7	0,6	0,65
24	42	01802	Atalanta	3.282	9.954.303,41	10.897.298,28	0,0643%	0,7	0,6	0,65
25	42	01901	Aurora	5.674	13.451.171,57	14.429.098,49	0,0860%	0,7	0,6	0,65
26	42	01950	Balneário Arroio do Silva	11.616	19.573.079,28	24.822.286,13	0,1362%	0,9	0,8	0,85
27	42	02057	Balneário Barra do Sul	9.828	23.467.683,50	27.205.292,12	0,1559%	0,9	0,6	0,75
28	42	02008	Balneário Camboriú	128.155	479.393.993,99	491.838.815,74	3,0012%	2,2	3,4	2,80
29	42	02073	Balneário Gaivotas	9.841	19.975.135,01	23.892.905,60	0,1348%	0,9	0,6	0,75
30	42	12809	Balneário Piçarras	20.617	49.075.385,44	60.655.895,17	0,3368%	1,3	1,2	1,25
31	42	20000	Balneário Rincão	12.018	15.742.023,71	28.290.731,64	0,1334%	0,9	0,8	0,85
32	42	02081	Bandeirante	2.808	9.688.997,72	10.742.489,41	0,0630%	0,7	0,6	0,65
33	42	02099	Barra Bonita	1.790	8.385.404,39	9.624.799,64	0,0554%	0,7	0,6	0,65
34	42	02107	Barra Velha	26.374	51.705.344,28	62.049.238,18	0,3496%	1,3	1,4	1,35
35	42	02131	Bela Vista do Toldo	6.248	14.837.365,09	17.595.413,80	0,0997%	0,7	0,6	0,65
36	42	02156	Belmonte	2.700	9.581.653,21	10.349.254,65	0,0615%	0,7	0,6	0,65
37	42	02206	Benedito Novo	11.168	18.159.868,23	20.169.864,89	0,1181%	0,9	0,8	0,85
38	42	02305	Biguaçu	64.488	107.133.535,66	122.556.258,89	0,7070%	1,5	2,4	1,95
39	42	02404	Blumenau	338.876	834.005.792,88	979.876.029,26	5,5781%	2,6	4,0	3,30
40	42	02438	Bocaina do Sul	3.424	10.520.798,62	11.678.238,93	0,0684%	0,7	0,6	0,65
41	42	02503	Bom Jardim da Serra	4.631	11.436.343,43	13.002.298,55	0,0752%	0,7	0,6	0,65
42	42	02537	Bom Jesus	2.821	10.416.837,03	11.462.512,15	0,0674%	0,7	0,6	0,65
43	42	02578	Bom Jesus do Oeste	2.156	9.034.318,88	10.298.633,11	0,0595%	0,7	0,6	0,65
44	42	02602	Bom Retiro	9.598	16.020.930,90	17.168.082,72	0,1024%	0,9	0,6	0,75
45	42	02453	Bombinhas	17.477	58.485.499,02	69.040.254,16	0,3921%	1,3	1,2	1,25
46	42	02701	Botuverá	4.943	11.785.969,16	14.097.777,31	0,0795%	0,7	0,6	0,65
47	42	02800	Braço do Norte	31.765	50.585.210,47	59.672.327,45	0,3390%	1,3	1,6	1,45

48	42	02859	Braço do Trombudo	3.654	13.056.055,16	14.696.205,96	0,0855%	0,7	0,6	0,65
49	42	02875	Brunópolis	2.639	9.473.900,55	11.147.426,44	0,0634%	0,7	0,6	0,65
50	42	02909	Brusque	122.775	241.624.445,51	274.050.609,17	1,5878%	1,8	3,4	2,60
51	42	03006	Caçador	75.812	118.433.814,57	140.561.518,41	0,7962%	1,5	2,6	2,05
52	42	03105	Caibi	6.243	14.991.999,37	16.573.709,90	0,0973%	0,7	0,6	0,65
53	42	03154	Calmon	3.398	12.932.377,96	13.322.124,88	0,0811%	0,7	0,6	0,65
54	42	03204	Camboriú	74.434	121.290.856,50	137.047.995,70	0,7956%	1,5	2,6	2,05
55	42	03303	Campo Alegre	11.992	24.931.912,86	29.252.063,45	0,1666%	0,9	0,8	0,85
56	42	03402	Campo Belo do Sul	7.297	16.067.983,26	17.376.314,50	0,1032%	0,9	0,6	0,75
57	42	03501	Campo Erê	8.993	18.035.723,38	21.715.039,83	0,1221%	0,9	0,6	0,75
58	42	03600	Campos Novos	35.054	90.321.019,89	96.560.658,93	0,5766%	1,3	1,6	1,45
59	42	03709	Canelinha	11.617	20.704.545,82	22.749.610,73	0,1340%	0,9	0,8	0,85
60	42	03808	Canoinhas	54.188	90.869.049,12	106.506.259,43	0,6070%	1,3	2,2	1,75
61	42	03253	Capão Alto	2.654	13.138.576,09	15.846.851,08	0,0891%	0,7	0,6	0,65
62	42	03907	Capinzal	22.129	54.030.213,26	62.340.370,81	0,3581%	1,3	1,2	1,25
63	42	03956	Capivari de Baixo	23.663	56.446.715,84	60.998.302,65	0,3622%	1,3	1,2	1,25
64	42	04004	Catanduvas	10.374	21.919.293,63	23.932.475,40	0,1414%	0,9	0,8	0,85
65	42	04103	Caxambu do Sul	4.028	13.788.963,78	16.113.328,11	0,0920%	0,7	0,6	0,65
66	42	04152	Celso Ramos	2.776	11.937.952,63	13.481.859,64	0,0783%	0,7	0,6	0,65
67	42	04178	Cerro Negro	3.362	11.079.753,36	12.561.557,97	0,0728%	0,7	0,6	0,65
68	42	04194	Chapadão do Lageado	2.912	10.839.214,13	10.735.014,08	0,0668%	0,7	0,6	0,65
69	42	04202	Chapecó	205.795	424.818.461,11	481.187.097,53	2,7898%	2,0	4,0	3,00
70	42	04251	Cocal do Sul	16.156	36.011.493,52	39.770.684,58	0,2336%	1,1	1,0	1,05
71	42	04301	Concórdia	72.642	155.178.825,44	187.347.632,85	1,0523%	1,8	2,6	2,20
72	42	04350	Cordilheira Alta	4.184	15.093.092,20	16.505.079,58	0,0974%	0,7	0,6	0,65
73	42	04400	Coronel Freitas	10.201	20.241.523,88	25.233.888,65	0,1396%	0,9	0,8	0,85
74	42	04459	Coronel Martins	2.534	9.452.118,69	9.953.125,17	0,0599%	0,7	0,6	0,65
75	42	04558	Correia Pinto	13.826	35.451.739,85	38.012.803,89	0,2267%	1,1	1,0	1,05
76	42	04509	Corupá	15.132	30.776.690,76	33.617.041,38	0,1985%	0,9	1,0	0,95
77	42	04608	Criciúma	206.918	403.425.116,80	496.781.517,76	2,7638%	2,0	4,0	3,00
78	42	04707	Cunha Porã	10.982	21.475.565,53	24.232.536,77	0,1408%	0,9	0,8	0,85
79	42	04756	Cunhataí	1.943	8.476.894,62	9.750.978,74	0,0561%	0,7	0,6	0,65
80	42	04806	Curitibanos	39.231	61.954.490,39	70.781.034,25	0,4086%	1,3	1,8	1,55
81	42	04905	Descanso	8.505	16.171.109,75	18.070.193,65	0,1055%	0,9	0,6	0,75
82	42	05001	Dionísio Cerqueira	15.339	28.542.648,85	35.704.045,11	0,1971%	0,9	1,0	0,95
83	42	05100	Dona Emma	3.997	10.641.504,70	11.518.008,46	0,0683%	0,7	0,6	0,65
84	42	05159	Doutor Pedrinho	3.937	10.206.249,57	10.950.877,21	0,0653%	0,7	0,6	0,65
85	42	05175	Entre Rios	3.151	9.379.812,59	10.637.425,31	0,0616%	0,7	0,6	0,65
86	42	05191	Ermo	2.078	8.969.403,13	10.108.037,31	0,0588%	0,7	0,6	0,65
87	42	05209	Erval Velho	4.464	12.999.282,34	13.722.480,52	0,0825%	0,7	0,6	0,65
88	42	05308	Faxinal dos Guedes	10.771	26.925.726,11	29.878.405,19	0,1750%	0,9	0,8	0,85
89	42	05357	Flor do Sertão	1.600	9.033.167,89	10.689.967,25	0,0606%	0,7	0,6	0,65
90	42	05407	Florianópolis	469.690	1.054.864.278,49	1.185.469.025,05	6,9005%	2,6	4,0	3,30
91	42	05431	Formosa do Sul	2.576	9.452.500,58	11.084.133,50	0,0632%	0,7	0,6	0,65
92	42	05456	Forquilha	25.129	48.999.137,73	59.340.547,20	0,3328%	1,3	1,4	1,35
93	42	05506	Fraiburgo	35.942	72.485.964,55	78.303.515,66	0,4651%	1,3	1,6	1,45
94	42	05555	Frei Rogério	2.249	9.184.336,05	10.038.803,72	0,0593%	0,7	0,6	0,65
95	42	05605	Galvão	3.217	10.744.996,73	11.299.113,21	0,0681%	0,7	0,6	0,65
96	42	05704	Garopaba	21.061	40.050.634,60	45.854.404,15	0,2644%	1,1	1,2	1,15
97	42	05803	Garuva	16.786	41.807.191,36	44.874.803,50	0,2674%	1,1	1,0	1,05
98	42	05902	Gaspar	65.024	124.956.784,71	142.733.239,46	0,8240%	1,5	2,4	1,95
99	42	06009	Governador Celso Ramos	13.944	31.823.355,84	38.887.479,12	0,2172%	1,1	1,0	1,05
100	42	06108	Grão Pará	6.478	14.224.919,34	16.166.241,67	0,0936%	0,7	0,6	0,65
101	42	06207	Gravatal	11.231	18.992.908,61	21.161.149,84	0,1237%	0,9	0,8	0,85



102	42	06306	Guabiruba	21.612	40.138.831,17	46.031.065,85	0,2652%	1,1	1,2	1,15
103	42	06405	Guaraciaba	10.374	20.117.882,63	22.585.094,14	0,1315%	0,9	0,8	0,85
104	42	06504	Guaramirim	40.878	89.194.564,38	98.056.890,87	0,5772%	1,3	1,8	1,55
105	42	06603	Guarujá do Sul	5.097	12.064.668,02	13.660.987,65	0,0792%	0,7	0,6	0,65
106	42	06652	Guatambú	4.739	14.223.626,98	17.220.756,55	0,0966%	0,7	0,6	0,65
107	42	06702	Herval d'Oeste	22.204	34.838.920,49	43.494.732,91	0,2404%	1,1	1,2	1,15
108	42	06751	Ibiam	1.970	9.115.605,21	10.157.023,01	0,0594%	0,7	0,6	0,65
109	42	06801	Ibicaré	3.313	10.621.728,46	11.729.015,81	0,0689%	0,7	0,6	0,65
110	42	06900	Ibirama	18.412	37.219.299,01	39.781.623,10	0,2376%	1,1	1,2	1,15
111	42	07007	Icara	53.145	106.186.568,01	111.191.579,94	0,6712%	1,3	2,2	1,75
112	42	07106	Ilhota	13.493	25.326.565,22	29.357.997,52	0,1682%	0,9	0,8	0,85
113	42	07205	Imaruí	10.933	17.679.297,84	19.199.753,43	0,1137%	0,9	0,8	0,85
114	42	07304	Imbituba	43.168	72.971.575,92	92.423.667,01	0,5073%	1,3	1,8	1,55
115	42	07403	Imbuia	6.040	13.336.847,89	14.547.650,39	0,0860%	0,7	0,6	0,65
116	42	07502	Indaial	63.489	115.350.935,65	133.318.484,03	0,7652%	1,5	2,4	1,95
117	42	07577	Iomerê	2.880	12.158.631,26	13.392.540,26	0,0788%	0,7	0,6	0,65
118	42	07601	Ipira	4.637	12.978.094,32	14.191.677,67	0,0838%	0,7	0,6	0,65
119	42	07650	Iporã do Oeste	8.823	18.206.050,55	20.528.018,46	0,1193%	0,9	0,6	0,75
120	42	07684	Ipuaçú	7.262	17.396.693,41	17.659.354,75	0,1084%	0,9	0,6	0,75
121	42	07700	Ipumirim	7.499	20.621.702,68	22.378.390,84	0,1326%	0,9	0,6	0,75
122	42	07759	Iraceminha	4.139	10.917.443,27	12.363.361,29	0,0717%	0,7	0,6	0,65
123	42	07809	Irani	10.118	19.526.487,96	21.418.857,76	0,1262%	0,9	0,6	0,75
124	42	07858	Irati	2.025	8.869.987,76	9.592.608,29	0,0569%	0,7	0,6	0,65
125	42	07908	Irineópolis	10.989	22.216.360,68	25.072.195,14	0,1456%	0,9	0,8	0,85
126	42	08005	Itá	6.347	29.449.069,54	32.255.876,41	0,1902%	0,9	0,6	0,75
127	42	08104	Itaiópolis	21.263	37.967.293,72	43.732.778,15	0,2514%	1,1	1,2	1,15
128	42	08203	Itajaí	205.271	769.013.660,19	924.077.978,22	5,2025%	2,6	4,0	3,30
129	42	08302	Itapema	57.089	132.266.197,23	158.369.295,54	0,8932%	1,5	2,2	1,85
130	42	08401	Itapiranga	16.398	38.557.081,60	43.052.131,35	0,2514%	1,1	1,0	1,05
131	42	08450	Itapoá	18.137	57.228.585,28	66.700.961,82	0,3812%	1,3	1,2	1,25
132	42	08500	Ituporanga	24.061	42.061.933,31	47.154.962,54	0,2748%	1,1	1,4	1,25
133	42	08609	Jaborá	4.023	13.917.400,01	15.653.394,50	0,0911%	0,7	0,6	0,65
134	42	08708	Jacinto Machado	10.608	18.909.629,51	21.493.374,32	0,1244%	0,9	0,8	0,85
135	42	08807	Jaguaruna	18.980	33.674.438,27	41.008.944,39	0,2294%	1,1	1,2	1,15
136	42	08906	Jaraguá do Sul	163.735	452.843.374,19	534.693.515,55	3,0364%	2,2	4,0	3,10
137	42	08955	Jardinópolis	1.672	8.661.182,58	9.658.597,28	0,0564%	0,7	0,6	0,65
138	42	09003	Joaçaba	29.008	87.235.694,20	100.388.738,27	0,5774%	1,3	1,4	1,35
139	42	09102	Joinville	562.151	1.238.288.952,14	1.489.701.362,68	8,3822%	2,6	4,0	3,30
140	42	09151	José Boiteux	4.862	11.806.595,05	13.245.278,45	0,0772%	0,7	0,6	0,65
141	42	09177	Jupiá	2.142	9.095.561,07	10.047.038,98	0,0590%	0,7	0,6	0,65
142	42	09201	Lacerdópolis	2.246	9.920.305,11	11.003.151,91	0,0645%	0,7	0,6	0,65
143	42	09300	Lages	158.732	344.862.581,34	383.104.374,50	2,2431%	2,0	4,0	3,00
144	42	09409	Laguna	44.650	73.093.119,65	89.803.829,00	0,5002%	1,3	2,0	1,65
145	42	09458	Lajeado Grande	1.470	9.091.587,27	10.095.969,29	0,0591%	0,7	0,6	0,65
146	42	09508	Laurentino	6.598	13.898.905,60	15.188.320,78	0,0897%	0,7	0,6	0,65
147	42	09607	Lauro Muller	14.996	28.484.120,97	30.052.710,61	0,1807%	0,9	1,0	0,95
148	42	09706	Lebon Régis	12.105	20.436.854,18	22.465.381,74	0,1322%	0,9	0,8	0,85
149	42	09805	Leoberto Leal	3.218	9.647.047,70	11.351.314,82	0,0646%	0,7	0,6	0,65
150	42	09854	Lindóia do Sul	4.644	13.193.656,60	14.478.441,64	0,0853%	0,7	0,6	0,65
151	42	09904	Lontras	11.393	20.932.520,15	23.859.778,72	0,1379%	0,9	0,8	0,85
152	42	10001	Luiz Alves	11.908	24.655.315,95	28.518.013,31	0,1636%	0,9	0,8	0,85
153	42	10035	Luzerna	5.701	14.774.581,76	16.099.238,00	0,0952%	0,7	0,6	0,65
154	42	10050	Macieira	1.815	9.011.259,39	11.018.973,69	0,0615%	0,7	0,6	0,65
155	42	10100	Mafra	55.313	87.744.269,27	96.851.746,49	0,5689%	1,3	2,2	1,75

156	42	10209	Major Gercino	3.402	9.127.210,09	10.077.979,57	0,0592%	0,7	0,6	0,65
157	42	10308	Major Vieira	7.899	14.914.921,90	17.634.491,21	0,1001%	0,9	0,6	0,75
158	42	10407	Maracajá	6.963	13.949.996,19	16.177.398,44	0,0927%	0,7	0,6	0,65
159	42	10506	Maravilha	24.345	47.221.235,05	52.201.986,87	0,3064%	1,3	1,4	1,35
160	42	10555	Marema	1.999	9.918.963,36	11.263.744,15	0,0652%	0,7	0,6	0,65
161	42	10605	Massaranduba	16.024	31.369.202,79	34.889.332,92	0,2042%	1,1	1,0	1,05
162	42	10704	Matos Costa	2.690	10.094.693,71	10.155.356,76	0,0626%	0,7	0,6	0,65
163	42	10803	Meleiro	7.066	17.105.165,50	18.656.017,71	0,1103%	0,9	0,6	0,75
164	42	10852	Mirim Doce	2.424	9.884.468,25	10.642.657,03	0,0633%	0,7	0,6	0,65
165	42	10902	Modelo	4.169	11.630.735,29	14.245.128,71	0,0795%	0,7	0,6	0,65
166	42	11009	Mondaí	11.189	23.914.493,03	28.447.602,57	0,1610%	0,9	0,8	0,85
167	42	11058	Monte Carlo	9.695	19.548.058,63	21.489.984,84	0,1265%	0,9	0,6	0,75
168	42	11108	Monte Castelo	8.475	15.046.786,12	16.096.596,92	0,0961%	0,7	0,6	0,65
169	42	11207	Morro da Fumaça	17.213	34.219.806,67	38.235.624,36	0,2232%	1,1	1,2	1,15
170	42	11256	Morro Grande	2.921	11.228.984,57	12.559.234,73	0,0733%	0,7	0,6	0,65
171	42	11306	Navegantes	72.772	156.202.894,12	180.536.494,46	1,0362%	1,8	2,6	2,20
172	42	11405	Nova Erechim	4.729	13.363.590,31	14.948.203,86	0,0872%	0,7	0,6	0,65
173	42	11454	Nova Itaberaba	4.339	12.702.718,16	14.171.582,57	0,0828%	0,7	0,6	0,65
174	42	11504	Nova Trento	13.621	25.443.727,77	31.777.810,32	0,1756%	0,9	1,0	0,95
175	42	11603	Nova Veneza	14.470	30.311.596,46	36.298.779,68	0,2047%	1,1	1,0	1,05
176	42	11652	Novo Horizonte	2.606	9.912.643,77	12.929.742,18	0,0700%	0,7	0,6	0,65
177	42	11702	Orleans	22.449	46.486.297,21	52.252.878,28	0,3041%	1,3	1,2	1,25
178	42	11751	Otacílio Costa	17.835	39.909.064,54	44.270.006,41	0,2594%	1,1	1,2	1,15
179	42	11801	Ouro	7.399	14.647.727,89	16.550.791,66	0,0961%	0,7	0,6	0,65
180	42	11850	Ouro Verde	2.263	10.469.314,45	12.511.866,13	0,0706%	0,7	0,6	0,65
181	42	11876	Paial	1.637	9.599.314,71	10.496.706,43	0,0620%	0,7	0,6	0,65
182	42	11892	Painel	2.381	8.708.874,49	9.633.088,64	0,0565%	0,7	0,6	0,65
183	42	11900	Palhoça	157.833	249.737.693,92	314.925.819,16	1,7321%	1,8	4,0	2,90
184	42	12007	Palma Sola	7.652	16.215.333,76	18.267.028,85	0,1062%	0,9	0,6	0,75
185	42	12056	Palmeira	2.537	10.293.841,83	11.723.757,02	0,0678%	0,7	0,6	0,65
186	42	12106	Palmitos	16.262	30.615.837,95	32.080.817,11	0,1936%	0,9	1,0	0,95
187	42	12205	Papanduva	18.793	33.043.356,67	37.077.246,29	0,2160%	1,1	1,2	1,15
188	42	12239	Paraíso	3.763	10.796.195,72	11.776.443,10	0,0696%	0,7	0,6	0,65
189	42	12254	Passo de Torres	7.912	15.193.271,15	17.282.018,07	0,1000%	0,7	0,6	0,65
190	42	12270	Passos Maia	4.314	14.146.982,32	14.899.982,89	0,0897%	0,7	0,6	0,65
191	42	12304	Paulo Lopes	7.203	14.177.106,60	14.875.196,44	0,0897%	0,7	0,6	0,65
192	42	12403	Pedras Grandes	4.068	10.277.301,60	11.717.802,87	0,0677%	0,7	0,6	0,65
193	42	12502	Penha	29.493	57.916.548,57	65.178.383,94	0,3791%	1,3	1,4	1,35
194	42	12601	Peritiba	2.906	10.079.439,24	11.237.589,86	0,0657%	0,7	0,6	0,65
195	42	12650	Pescaria Brava	9.835	7.847.206,67	12.716.611,27	0,0625%	0,7	0,6	0,65
196	42	12700	Petrolândia	6.080	13.249.142,29	14.533.800,51	0,0856%	0,7	0,6	0,65
197	42	12908	Pinhalzinho	18.696	37.913.170,83	43.630.226,88	0,2510%	1,1	1,2	1,15
198	42	13005	Pinheiro Preto	3.396	11.302.277,32	13.112.769,92	0,0751%	0,7	0,6	0,65
199	42	13104	Piratuba	4.316	27.525.146,95	30.149.677,80	0,1778%	0,9	0,6	0,75
200	42	13153	Planalto Alegre	2.803	9.435.935,33	10.593.054,31	0,0617%	0,7	0,6	0,65
201	42	13203	Pomerode	31.181	79.034.335,10	97.072.506,02	0,5407%	1,3	1,6	1,45
202	42	13302	Ponte Alta	4.825	11.939.073,56	13.351.861,79	0,0779%	0,7	0,6	0,65
203	42	13351	Ponte Alta do Norte	3.397	11.208.658,44	11.598.306,99	0,0705%	0,7	0,6	0,65
204	42	13401	Ponte Serrada	11.452	22.924.797,14	24.959.186,93	0,1477%	0,9	0,8	0,85
205	42	13500	Porto Belo	19.189	46.681.049,68	49.785.742,28	0,2977%	1,1	1,2	1,15
206	42	13609	Porto União	34.882	54.885.398,68	63.585.346,00	0,3645%	1,3	1,6	1,45
207	42	13708	Pouso Redondo	16.424	28.644.047,80	34.604.052,39	0,1943%	0,9	1,0	0,95
208	42	13807	Praia Grande	7.370	13.540.583,15	15.766.094,80	0,0902%	0,7	0,6	0,65
209	42	13906	Presidente Castello Branco	1.650	10.088.914,19	10.235.173,64	0,0628%	0,7	0,6	0,65

210	42	14003	Presidente Getúlio	16.474	32.892.264,70	35.528.419,06	0,2110%	1,1	1,0	1,05
211	42	14102	Presidente Nereu	2.309	8.758.569,37	9.706.512,12	0,0569%	0,7	0,6	0,65
212	42	14151	Princesa	2.877	9.849.278,52	10.959.458,79	0,0641%	0,7	0,6	0,65
213	42	14201	Quilombo	10.149	21.725.052,91	28.388.284,15	0,1535%	0,9	0,6	0,75
214	42	14300	Rancho Queimado	2.849	9.803.715,83	11.981.820,15	0,0669%	0,7	0,6	0,65
215	42	14409	Rio das Antas	6.246	16.529.703,99	19.325.311,52	0,1103%	0,9	0,6	0,75
216	42	14508	Rio do Campo	6.113	13.249.532,31	15.006.813,13	0,0870%	0,7	0,6	0,65
217	42	14607	Rio do Oeste	7.392	15.195.162,90	16.399.326,39	0,0975%	0,7	0,6	0,65
218	42	14805	Rio do Sul	67.237	166.201.915,16	190.264.903,06	1,0972%	1,8	2,4	2,10
219	42	14706	Rio dos Cedros	11.157	21.129.894,70	23.739.154,74	0,1382%	0,9	0,8	0,85
220	42	14904	Rio Fortuna	4.582	11.283.766,37	13.677.055,33	0,0767%	0,7	0,6	0,65
221	42	15000	Rio Negrinho	41.602	84.813.645,60	99.283.815,24	0,5662%	1,3	1,8	1,55
222	42	15059	Rio Rufino	2.485	8.668.559,13	9.802.932,49	0,0569%	0,7	0,6	0,65
223	42	15075	Riqueza	4.740	11.548.940,69	13.121.121,58	0,0760%	0,7	0,6	0,65
224	42	15109	Rodeio	11.380	19.213.267,92	21.154.733,96	0,1244%	0,9	0,8	0,85
225	42	15208	Romelândia	5.220	11.376.126,43	12.092.396,40	0,0724%	0,7	0,6	0,65
226	42	15307	Salete	7.594	14.260.590,43	16.833.120,47	0,0956%	0,7	0,6	0,65
227	42	15356	Saltinho	3.897	10.256.676,21	11.584.593,67	0,0673%	0,7	0,6	0,65
228	42	15406	Salto Veloso	4.576	14.633.219,29	16.270.123,07	0,0952%	0,7	0,6	0,65
229	42	15455	Sangão	11.767	19.667.377,99	21.425.313,36	0,1267%	0,9	0,8	0,85
230	42	15505	Santa Cecília	16.510	31.621.229,51	32.957.342,66	0,1994%	0,9	1,0	0,95
231	42	15554	Santa Helena	2.309	9.556.804,60	10.631.335,06	0,0622%	0,7	0,6	0,65
232	42	15604	Santa Rosa de Lima	2.128	8.922.583,23	10.700.227,75	0,0603%	0,7	0,6	0,65
233	42	15653	Santa Rosa do Sul	8.309	13.459.521,48	15.149.758,07	0,0881%	0,7	0,6	0,65
234	42	15679	Santa Terezinha	8.864	15.192.986,55	16.349.970,73	0,0973%	0,7	0,6	0,65
235	42	15687	Santa Terezinha do Progresso	2.666	8.995.085,22	9.843.026,49	0,0581%	0,7	0,6	0,65
236	42	15695	Santiago do Sul	1.365	8.380.639,69	9.530.980,37	0,0551%	0,7	0,6	0,65
237	42	15703	Santo Amaro da Imperatriz	21.920	37.986.507,38	45.369.478,03	0,2562%	1,1	1,2	1,15
238	42	15802	São Bento do Sul	80.936	173.026.088,23	210.932.654,19	1,1792%	1,8	2,6	2,20
239	42	15752	São Bernardino	2.545	9.998.670,96	11.434.325,24	0,0660%	0,7	0,6	0,65
240	42	15901	São Bonifácio	2.944	9.446.349,17	10.368.318,28	0,0611%	0,7	0,6	0,65
241	42	16008	São Carlos	10.944	21.514.523,25	24.005.111,49	0,1402%	0,9	0,8	0,85
242	42	16057	São Cristovão do Sul	5.360	12.705.503,87	15.697.076,94	0,0872%	0,7	0,6	0,65
243	42	16107	São Domingos	9.516	18.708.817,98	20.012.081,91	0,1195%	0,9	0,6	0,75
244	42	16206	São Francisco do Sul	48.606	185.434.692,19	213.816.719,38	1,2286%	1,8	2,0	1,90
245	42	16305	São João Batista	32.720	52.112.865,50	59.780.161,54	0,3444%	1,3	1,6	1,45
246	42	16354	São João do Itaperiú	3.634	10.431.658,66	11.295.050,82	0,0670%	0,7	0,6	0,65
247	42	16255	São João do Oeste	6.260	15.797.025,09	17.815.192,41	0,1035%	0,9	0,6	0,75
248	42	16404	São João do Sul	7.226	14.017.785,10	16.023.444,31	0,0925%	0,7	0,6	0,65
249	42	16503	São Joaquim	26.247	36.716.929,21	42.391.925,64	0,2434%	1,1	1,4	1,25
250	42	16602	São José	232.309	382.229.406,29	446.203.314,86	2,5482%	2,0	4,0	3,00
251	42	16701	São José do Cedro	13.901	25.589.628,70	29.555.446,16	0,1697%	0,9	1,0	0,95
252	42	16800	São José do Cerrito	8.823	15.149.687,82	16.765.673,88	0,0984%	0,7	0,6	0,65
253	42	16909	São Lourenço do Oeste	23.245	50.039.806,20	55.338.621,78	0,3248%	1,3	1,2	1,25
254	42	17006	São Ludgero	12.441	25.898.402,01	29.179.025,38	0,1696%	0,9	0,8	0,85
255	42	17105	São Martinho	3.224	9.543.261,33	10.739.761,49	0,0625%	0,7	0,6	0,65
256	42	17154	São Miguel da Boa Vista	1.872	8.412.455,54	9.282.805,12	0,0545%	0,7	0,6	0,65
257	42	17204	São Miguel do Oeste	38.984	66.947.804,30	80.899.911,05	0,4542%	1,3	1,8	1,55
258	42	17253	São Pedro de Alcântara	5.373	11.386.784,89	12.909.864,12	0,0748%	0,7	0,6	0,65
259	42	17303	Saudades	9.524	17.599.941,42	20.138.071,81	0,1162%	0,9	0,6	0,75
260	42	17402	Schroeder	18.827	32.583.623,42	37.197.962,11	0,2148%	1,1	1,2	1,15
261	42	17501	Seara	17.439	38.190.520,01	42.198.796,47	0,2478%	1,1	1,2	1,15
262	42	17550	Serra Alta	3.312	10.582.368,79	11.837.575,52	0,0691%	0,7	0,6	0,65
263	42	17600	Siderópolis	13.686	23.083.799,96	27.771.955,65	0,1563%	0,9	1,0	0,95

264	42	17709	Sombrio	28.966	45.552.321,16	50.189.087,70	0,2951%	1,1	1,4	1,25
265	42	17758	Sul Brasil	2.624	9.541.889,73	10.599.607,90	0,0621%	0,7	0,6	0,65
266	42	17808	Taió	18.060	35.912.167,16	40.353.021,74	0,2349%	1,1	1,2	1,15
267	42	17907	Tangará	8.757	23.245.286,01	27.461.055,89	0,1559%	0,9	0,6	0,75
268	42	17956	Tigrinhos	1.720	8.556.402,98	9.650.441,34	0,0561%	0,7	0,6	0,65
269	42	18004	Tijucas	35.402	69.297.051,41	88.485.789,65	0,4838%	1,3	1,6	1,45
270	42	18103	Timbé do Sul	5.382	11.926.902,45	13.125.758,32	0,0772%	0,7	0,6	0,65
271	42	18202	Timbó	41.283	91.428.442,55	106.825.870,45	0,6098%	1,3	1,8	1,55
272	42	18251	Timbó Grande	7.632	15.862.515,10	18.229.191,30	0,1049%	0,9	0,6	0,75
273	42	18301	Três Barras	18.945	47.512.071,13	50.999.279,54	0,3039%	1,3	1,2	1,25
274	42	18350	Treviso	3.785	17.044.540,30	19.595.506,10	0,1128%	0,9	0,6	0,75
275	42	18400	Treze de Maio	7.067	13.112.907,49	14.561.910,42	0,0853%	0,7	0,6	0,65
276	42	18509	Treze Tilias	7.237	20.319.941,84	23.353.794,95	0,1344%	0,9	0,6	0,75
277	42	18608	Trombudo Central	7.057	16.237.549,65	17.874.081,04	0,1051%	0,9	0,6	0,75
278	42	18707	Tubarão	102.883	153.749.233,92	170.745.953,96	0,9999%	1,5	3,2	2,35
279	42	18756	Tunápolis	4.628	13.547.476,19	15.225.305,90	0,0886%	0,7	0,6	0,65
280	42	18806	Turvo	12.551	26.682.989,13	29.269.846,19	0,1725%	0,9	0,8	0,85
281	42	18855	União do Oeste	2.700	10.151.027,53	11.308.320,90	0,0661%	0,7	0,6	0,65
282	42	18905	Urubici	11.102	21.320.002,31	20.481.436,13	0,1295%	0,9	0,8	0,85
283	42	18954	Urupema	2.497	8.559.772,72	9.556.123,91	0,0558%	0,7	0,6	0,65
284	42	19002	Urussanga	21.003	44.721.986,22	50.590.258,86	0,2935%	1,1	1,2	1,15
285	42	19101	Vargeão	3.590	12.387.024,70	13.798.765,59	0,0807%	0,7	0,6	0,65
286	42	19150	Vargem	2.630	9.678.956,22	17.628.592,47	0,0827%	0,7	0,6	0,65
287	42	19176	Vargem Bonita	4.674	17.264.347,05	19.431.884,62	0,1130%	0,9	0,6	0,75
288	42	19200	Vidal Ramos	6.366	16.017.913,78	17.962.678,00	0,1047%	0,9	0,6	0,75
289	42	19309	Videira	50.926	107.572.211,60	123.878.481,78	0,7123%	1,5	2,0	1,75
290	42	19358	Vitor Meireles	5.123	12.138.159,71	13.250.560,53	0,0783%	0,7	0,6	0,65
291	42	19408	Witmarsum	3.841	10.970.019,86	11.984.583,14	0,0708%	0,7	0,6	0,65
292	42	19507	Xanxerê	48.370	80.459.191,00	90.164.018,80	0,5256%	1,3	2,0	1,65
293	42	19606	Xavantina	4.067	14.795.527,02	15.456.659,07	0,0934%	0,7	0,6	0,65
294	42	19705	Xaxim	27.630	56.326.868,28	64.682.656,20	0,3724%	1,3	1,4	1,35
295	42	19853	Zortéa	3.227	12.656.254,65	13.937.342,00	0,0820%	0,7	0,6	0,65

\* Fonte RCL: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br>

\*\* População: IBGE 2015

**15.093.871.857,11    17.402.066.627,23    100,00%**



## Metodologia de Cálculo da Cota-Parte dos Contratos de Rateio do CIMCATARINA Para 2016

### Fator Fundo de Participação dos Municípios - FFPM

ITEM	INTERVALO POPULAÇÃO		FFPM
1	-	10.188	0,6
2	10.189	13.584	0,8
3	13.585	16.980	1,0
4	16.981	23.772	1,2
5	23.773	30.564	1,4
6	30.565	37.356	1,6
7	37.357	44.148	1,8
8	44.149	50.940	2,0
9	50.941	61.128	2,2
10	61.129	71.316	2,4
11	71.317	81.504	2,6
12	81.505	91.692	2,8
13	91.693	101.880	3,0
14	101.881	115.464	3,2
15	115.465	129.048	3,4
16	129.049	142.632	3,6
17	142.633	156.216	3,8
18	156.217		4,0

**Fonte:**

Decreto-Lei 1.881, de 27/8/1981.

Decisão Normativa – TCU Nº 141 - ANEXO VII

FPM - Interior - Tabela para o Cálculo de Coeficientes Exercício 2015



**Metodologia de Cálculo da Cota-Parte  
dos Contratos de Rateio do CIMCATARINA Para 2016**

**Fator Receita Corrente Líquida - FRCL**

<b>ITEM</b>	<b>INTERVALO RCL 2013 E 2014</b>		<b>FRCL</b>
<b>1</b>	-	0,09%	0,7
<b>2</b>	0,10%	0,19%	0,9
<b>3</b>	0,20%	0,29%	1,1
<b>4</b>	0,30%	0,69%	1,3
<b>5</b>	0,70%	0,99%	1,5
<b>6</b>	1,00%	1,99%	1,8
<b>7</b>	2,00%	2,99%	2,0
<b>8</b>	3,00%	3,99%	2,2
<b>9</b>	4,00%	4,99%	2,4
<b>10</b>	5,00%	10,00%	2,6



PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - PROLICITA

RATEIO FIXO MENSAL/2016

Cota-Parte	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	3.1.71.70	3.3.71.70	4.4.71.70	VALOR RATEIO
		2.340,00	740,00	120,00	3.200,00

CÓDIGO	MUNICÍPIO	ÍNDICE RATEIO	3.1.71.70	3.3.71.70	4.4.71.70	VALOR RATEIO
1	Abdon Batista	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
2	Abelardo Luz	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
3	Agrolândia	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
4	Agronômica	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
5	Água Doce	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
6	Águas de Chapecó	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
7	Águas Frias	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
8	Águas Mornas	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
9	Alfredo Wagner	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
10	Alto Bela Vista	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
11	Anchieta	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
12	Angelina	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
13	Anita Garibaldi	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
14	Anitápolis	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
15	Antônio Carlos	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
16	Apiúna	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
17	Arabutã	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
18	Araquari	1,45	3.393,00	1.073,00	174,00	4.640,00
19	Araranguá	1,85	4.329,00	1.369,00	222,00	5.920,00
20	Armazém	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
21	Arroio Trinta	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
22	Arvoredo	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
23	Ascurra	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
24	Atalanta	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
25	Aurora	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
26	Balneário Arroio do Silva	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
27	Balneário Barra do Sul	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
28	Balneário Camboriú	2,80	6.552,00	2.072,00	336,00	8.960,00
29	Balneário Gaivota	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
30	Balneário Piçarras	1,25	2.925,00	925,00	150,00	4.000,00
31	Balneário Rincão	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
32	Bandeirante	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
33	Barra Bonita	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
34	Barra Velha	1,35	3.159,00	999,00	162,00	4.320,00
35	Bela Vista do Toldo	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
36	Belmonte	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
37	Benedito Novo	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
38	Biguaçu	1,95	4.563,00	1.443,00	234,00	6.240,00
39	Blumenau	3,30	7.722,00	2.442,00	396,00	10.560,00
40	Bocaina do Sul	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
41	Bom Jardim da Serra	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
42	Bom Jesus	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
43	Bom Jesus do Oeste	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
44	Bom Retiro	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
45	Bombinhas	1,25	2.925,00	925,00	150,00	4.000,00
46	Botuverá	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
47	Braço do Norte	1,45	3.393,00	1.073,00	174,00	4.640,00
48	Braço do Trombudo	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
49	Brunópolis	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
50	Brusque	2,60	6.084,00	1.924,00	312,00	8.320,00
51	Caçador	2,05	4.797,00	1.517,00	246,00	6.560,00
52	Caibi	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
53	Calmon	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
54	Camboriú	2,05	4.797,00	1.517,00	246,00	6.560,00
55	Campo Alegre	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
56	Campo Belo do Sul	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
57	Campo Eré	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
58	Campos Novos	1,45	3.393,00	1.073,00	174,00	4.640,00
59	Canelinha	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
60	Canoinhas	1,75	4.095,00	1.295,00	210,00	5.600,00
61	Capão Alto	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
62	Capinzal	1,25	2.925,00	925,00	150,00	4.000,00
63	Capivari de Baixo	1,25	2.925,00	925,00	150,00	4.000,00
64	Catanduvas	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
65	Caxambu do Sul	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
66	Celso Ramos	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
67	Cerro Negro	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
68	Chapadão do Lageado	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
69	Chapecó	3,00	7.020,00	2.220,00	360,00	9.600,00
70	Cocal do Sul	1,05	2.457,00	777,00	126,00	3.360,00

71	Concórdia	2,20	5.148,00	1.628,00	264,00	7.040,00
72	Cordilheira Alta	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
73	Coronel Freitas	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
74	Coronel Martins	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
75	Correia Pinto	1,05	2.457,00	777,00	126,00	3.360,00
76	Corupá	0,95	2.223,00	703,00	114,00	3.040,00
77	Criciúma	3,00	7.020,00	2.220,00	360,00	9.600,00
78	Cunha Porã	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
79	Cunhataí	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
80	Curitibanos	1,55	3.627,00	1.147,00	186,00	4.960,00
81	Descanso	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
82	Dionísio Cerqueira	0,95	2.223,00	703,00	114,00	3.040,00
83	Dona Emma	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
84	Doutor Pedrinho	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
85	Entre Rios	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
86	Ermo	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
87	Erval Velho	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
88	Faxinal dos Guedes	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
89	Flor do Sertão	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
90	Florianópolis	3,30	7.722,00	2.442,00	396,00	10.560,00
91	Formosa do Sul	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
92	Forquilha	1,35	3.159,00	999,00	162,00	4.320,00
93	Fraiburgo	1,45	3.393,00	1.073,00	174,00	4.640,00
94	Frei Rogério	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
95	Galvão	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
96	Garopaba	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
97	Garuva	1,05	2.457,00	777,00	126,00	3.360,00
98	Gaspar	1,95	4.563,00	1.443,00	234,00	6.240,00
99	Governador Celso Ramos	1,05	2.457,00	777,00	126,00	3.360,00
100	Grão Pará	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
101	Gravatal	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
102	Guabiruba	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
103	Guaraciaba	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
104	Guaramirim	1,55	3.627,00	1.147,00	186,00	4.960,00
105	Guarujá do Sul	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
106	Guatambú	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
107	Herval d'Oeste	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
108	Ibiam	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
109	Ibicaré	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
110	Ibirama	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
111	Içara	1,75	4.095,00	1.295,00	210,00	5.600,00
112	Ilhota	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
113	Imaruí	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
114	Imbituba	1,55	3.627,00	1.147,00	186,00	4.960,00
115	Imbuia	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
116	Indaial	1,95	4.563,00	1.443,00	234,00	6.240,00
117	Iomerê	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
118	Ipira	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
119	Iporã do Oeste	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
120	Ipuçu	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
121	Ipumirim	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
122	Iraceminha	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
123	Irani	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
124	Irati	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
125	Irineópolis	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
126	Itá	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
127	Itaiópolis	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
128	Itajaí	3,30	7.722,00	2.442,00	396,00	10.560,00
129	Itapema	1,85	4.329,00	1.369,00	222,00	5.920,00
130	Itapiranga	1,05	2.457,00	777,00	126,00	3.360,00
131	Itapoá	1,25	2.925,00	925,00	150,00	4.000,00
132	Ituporanga	1,25	2.925,00	925,00	150,00	4.000,00
133	Jaborá	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
134	Jacinto Machado	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
135	Jaguaruna	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
136	Jaraguá do Sul	3,10	7.254,00	2.294,00	372,00	9.920,00
137	Jardinópolis	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
138	Joaçaba	1,35	3.159,00	999,00	162,00	4.320,00
139	Joinville	3,30	7.722,00	2.442,00	396,00	10.560,00
140	José Boiteux	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
141	Jupiá	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
142	Lacerdópolis	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
143	Lages	3,00	7.020,00	2.220,00	360,00	9.600,00
144	Laguna	1,65	3.861,00	1.221,00	198,00	5.280,00
145	Lajeado Grande	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
146	Laurentino	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
147	Lauro Muller	0,95	2.223,00	703,00	114,00	3.040,00
148	Lebon Régis	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00



149	Leoberto Leal	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
150	Lindóia do Sul	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
151	Lontras	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
152	Luiz Alves	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
153	Luzerna	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
154	Macieira	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
155	Mafra	1,75	4.095,00	1.295,00	210,00	5.600,00
156	Major Gercino	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
157	Major Vieira	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
158	Maracajá	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
159	Maravilha	1,35	3.159,00	999,00	162,00	4.320,00
160	Marema	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
161	Massaranduba	1,05	2.457,00	777,00	126,00	3.360,00
162	Matos Costa	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
163	Meleiro	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
164	Mirim Doce	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
165	Modelo	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
166	Mondaí	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
167	Monte Carlo	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
168	Monte Castelo	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
169	Morro da Fumaça	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
170	Morro Grande	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
171	Navegantes	2,20	5.148,00	1.628,00	264,00	7.040,00
172	Nova Erechim	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
173	Nova Itaberaba	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
174	Nova Trento	0,95	2.223,00	703,00	114,00	3.040,00
175	Nova Veneza	1,05	2.457,00	777,00	126,00	3.360,00
176	Novo Horizonte	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
177	Orleans	1,25	2.925,00	925,00	150,00	4.000,00
178	Otacílio Costa	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
179	Ouro	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
180	Ouro Verde	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
181	Paial	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
182	Painel	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
183	Palhoça	2,90	6.786,00	2.146,00	348,00	9.280,00
184	Palma Sola	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
185	Palmeira	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
186	Palmitos	0,95	2.223,00	703,00	114,00	3.040,00
187	Papanduva	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
188	Paraíso	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
189	Passo de Torres	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
190	Passos Maia	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
191	Paulo Lopes	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
192	Pedras Grandes	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
193	Penha	1,35	3.159,00	999,00	162,00	4.320,00
194	Peritiba	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
195	Pescaria Brava	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
196	Petrolândia	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
197	Pinhalzinho	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
198	Pinheiro Preto	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
199	Piratuba	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
200	Planalto Alegre	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
201	Pomerode	1,45	3.393,00	1.073,00	174,00	4.640,00
202	Ponte Alta	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
203	Ponte Alta do Norte	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
204	Ponte Serrada	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
205	Porto Belo	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
206	Porto União	1,45	3.393,00	1.073,00	174,00	4.640,00
207	Pouso Redondo	0,95	2.223,00	703,00	114,00	3.040,00
208	Praia Grande	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
209	Presidente Castello Branco	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
210	Presidente Getúlio	1,05	2.457,00	777,00	126,00	3.360,00
211	Presidente Nereu	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
212	Princesa	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
213	Quilombo	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
214	Rancho Queimado	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
215	Rio das Antas	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
216	Rio do Campo	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
217	Rio do Oeste	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
218	Rio do Sul	2,10	4.914,00	1.554,00	252,00	6.720,00
219	Rio dos Cedros	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
220	Rio Fortuna	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
221	Rio Negrinho	1,55	3.627,00	1.147,00	186,00	4.960,00
222	Rio Rufino	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
223	Riqueza	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
224	Rodeio	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
225	Romelândia	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
226	Salete	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00

227	Saltinho	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
228	Salto Veloso	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
229	Sangão	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
230	Santa Cecília	0,95	2.223,00	703,00	114,00	3.040,00
231	Santa Helena	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
232	Santa Rosa de Lima	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
233	Santa Rosa do Sul	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
234	Santa Terezinha	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
235	Santa Terezinha do Progresso	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
236	Santiago do Sul	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
237	Santo Amaro da Imperatriz	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
238	São Bento do Sul	2,20	5.148,00	1.628,00	264,00	7.040,00
239	São Bernardino	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
240	São Bonifácio	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
241	São Carlos	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
242	São Cristovão do Sul	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
243	São Domingos	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
244	São Francisco do Sul	1,90	4.446,00	1.406,00	228,00	6.080,00
245	São João Batista	1,45	3.393,00	1.073,00	174,00	4.640,00
246	São João do Itaperiú	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
247	São João do Oeste	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
248	São João do Sul	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
249	São Joaquim	1,25	2.925,00	925,00	150,00	4.000,00
250	São José	3,00	7.020,00	2.220,00	360,00	9.600,00
251	São José do Cedro	0,95	2.223,00	703,00	114,00	3.040,00
252	São José do Cerrito	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
253	São Lourenço do Oeste	1,25	2.925,00	925,00	150,00	4.000,00
254	São Ludgero	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
255	São Martinho	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
256	São Miguel da Boa Vista	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
257	São Miguel do Oeste	1,55	3.627,00	1.147,00	186,00	4.960,00
258	São Pedro de Alcântara	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
259	Saudades	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
260	Schroeder	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
261	Seara	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
262	Serra Alta	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
263	Siderópolis	0,95	2.223,00	703,00	114,00	3.040,00
264	Sombrio	1,25	2.925,00	925,00	150,00	4.000,00
265	Sul Brasil	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
266	Taió	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
267	Tangará	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
268	Tigrinhos	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
269	Tijucas	1,45	3.393,00	1.073,00	174,00	4.640,00
270	Timbé do Sul	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
271	Timbó	1,55	3.627,00	1.147,00	186,00	4.960,00
272	Timbó Grande	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
273	Três Barras	1,25	2.925,00	925,00	150,00	4.000,00
274	Treviso	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
275	Treze de Maio	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
276	Treze Tílias	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
277	Trombudo Central	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
278	Tubarão	2,35	5.499,00	1.739,00	282,00	7.520,00
279	Tunápolis	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
280	Turvo	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
281	União do Oeste	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
282	Urubici	0,85	1.989,00	629,00	102,00	2.720,00
283	Urupema	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
284	Urussanga	1,15	2.691,00	851,00	138,00	3.680,00
285	Vargeão	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
286	Vargem	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
287	Vargem Bonita	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
288	Vidal Ramos	0,75	1.755,00	555,00	90,00	2.400,00
289	Vieira	1,75	4.095,00	1.295,00	210,00	5.600,00
290	Vitor Meireles	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
291	Witmarsum	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
292	Xanxerê	1,65	3.861,00	1.221,00	198,00	5.280,00
293	Xavantina	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00
294	Xaxim	1,35	3.159,00	999,00	162,00	4.320,00
295	Zortéa	0,65	1.521,00	481,00	78,00	2.080,00



PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMA

RATEIO FIXO MENSAL/2016

Cota-Parte	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	3.1.71.70	3.3.71.70	4.4.71.70	VALOR RATEIO
		1.000,00	420,00	100,00	1.520,00

CÓDIGO	MUNICÍPIO	ÍNDICE RATEIO	3.1.71.70	3.3.71.70	4.4.71.70	VALOR RATEIO
1	Abdon Batista	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
2	Abelardo Luz	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
3	Agrolândia	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
4	Agronômica	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
5	Água Doce	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
6	Águas de Chapecó	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
7	Águas Frias	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
8	Águas Mornas	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
9	Alfredo Wagner	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
10	Alto Bela Vista	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
11	Anchieta	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
12	Angelina	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
13	Anita Garibaldi	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
14	Anitápolis	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
15	Antônio Carlos	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
16	Apiúna	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
17	Arabutã	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
18	Araquari	1,45	1.450,00	609,00	145,00	2.204,00
19	Araranguá	1,85	1.850,00	777,00	185,00	2.812,00
20	Armazém	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
21	Arroio Trinta	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
22	Arvoredo	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
23	Ascurra	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
24	Atalanta	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
25	Aurora	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
26	Balneário Arroio do Silva	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
27	Balneário Barra do Sul	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
28	Balneário Camboriú	2,80	2.800,00	1.176,00	280,00	4.256,00
29	Balneário Gaivota	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
30	Balneário Piçarras	1,25	1.250,00	525,00	125,00	1.900,00
31	Balneário Rincão	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
32	Bandeirante	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
33	Barra Bonita	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
34	Barra Velha	1,35	1.350,00	567,00	135,00	2.052,00
35	Bela Vista do Toldo	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
36	Belmonte	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
37	Benedito Novo	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
38	Biguaçu	1,95	1.950,00	819,00	195,00	2.964,00
39	Blumenau	3,30	3.300,00	1.386,00	330,00	5.016,00
40	Bocaina do Sul	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
41	Bom Jardim da Serra	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
42	Bom Jesus	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
43	Bom Jesus do Oeste	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
44	Bom Retiro	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
45	Bombinhas	1,25	1.250,00	525,00	125,00	1.900,00
46	Botuverá	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
47	Braço do Norte	1,45	1.450,00	609,00	145,00	2.204,00
48	Braço do Trombudo	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
49	Brunópolis	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
50	Brusque	2,60	2.600,00	1.092,00	260,00	3.952,00
51	Caçador	2,05	2.050,00	861,00	205,00	3.116,00
52	Caibi	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
53	Calmon	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
54	Camboriú	2,05	2.050,00	861,00	205,00	3.116,00
55	Campo Alegre	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
56	Campo Belo do Sul	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
57	Campo Eré	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
58	Campos Novos	1,45	1.450,00	609,00	145,00	2.204,00
59	Canelinha	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
60	Canoinhas	1,75	1.750,00	735,00	175,00	2.660,00
61	Capão Alto	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
62	Capinzal	1,25	1.250,00	525,00	125,00	1.900,00
63	Capivari de Baixo	1,25	1.250,00	525,00	125,00	1.900,00
64	Catanduvas	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
65	Caxambu do Sul	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
66	Celso Ramos	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
67	Cerro Negro	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
68	Chapadão do Lageado	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
69	Chapecó	3,00	3.000,00	1.260,00	300,00	4.560,00
70	Cocal do Sul	1,05	1.050,00	441,00	105,00	1.596,00

71	Concórdia	2,20	2.200,00	924,00	220,00	3.344,00
72	Cordilheira Alta	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
73	Coronel Freitas	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
74	Coronel Martins	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
75	Correia Pinto	1,05	1.050,00	441,00	105,00	1.596,00
76	Corupá	0,95	950,00	399,00	95,00	1.444,00
77	Criciúma	3,00	3.000,00	1.260,00	300,00	4.560,00
78	Cunha Porã	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
79	Cunhataí	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
80	Curitibanos	1,55	1.550,00	651,00	155,00	2.356,00
81	Descanso	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
82	Dionísio Cerqueira	0,95	950,00	399,00	95,00	1.444,00
83	Dona Emma	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
84	Doutor Pedrinho	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
85	Entre Rios	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
86	Ermo	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
87	Erval Velho	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
88	Faxinal dos Guedes	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
89	Flor do Sertão	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
90	Florianópolis	3,30	3.300,00	1.386,00	330,00	5.016,00
91	Formosa do Sul	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
92	Forquilha	1,35	1.350,00	567,00	135,00	2.052,00
93	Fraiburgo	1,45	1.450,00	609,00	145,00	2.204,00
94	Frei Rogério	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
95	Galvão	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
96	Garopaba	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
97	Garuva	1,05	1.050,00	441,00	105,00	1.596,00
98	Gaspar	1,95	1.950,00	819,00	195,00	2.964,00
99	Governador Celso Ramos	1,05	1.050,00	441,00	105,00	1.596,00
100	Grão Pará	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
101	Gravatal	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
102	Guabiruba	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
103	Guaraciaba	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
104	Guaramirim	1,55	1.550,00	651,00	155,00	2.356,00
105	Guarujá do Sul	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
106	Guatambú	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
107	Herval d'Oeste	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
108	Ibiam	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
109	Ibicaré	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
110	Ibirama	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
111	Içara	1,75	1.750,00	735,00	175,00	2.660,00
112	Ilhota	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
113	Imaruí	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
114	Imbituba	1,55	1.550,00	651,00	155,00	2.356,00
115	Imbuia	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
116	Indaial	1,95	1.950,00	819,00	195,00	2.964,00
117	Iomerê	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
118	Ipira	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
119	Iporã do Oeste	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
120	Ipuaçú	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
121	Ipumirim	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
122	Iraceminha	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
123	Irani	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
124	Irati	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
125	Irineópolis	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
126	Itá	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
127	Itaiópolis	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
128	Itajaí	3,30	3.300,00	1.386,00	330,00	5.016,00
129	Itapema	1,85	1.850,00	777,00	185,00	2.812,00
130	Itapiranga	1,05	1.050,00	441,00	105,00	1.596,00
131	Itapoá	1,25	1.250,00	525,00	125,00	1.900,00
132	Ituporanga	1,25	1.250,00	525,00	125,00	1.900,00
133	Jaborá	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
134	Jacinto Machado	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
135	Jaguaruna	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
136	Jaraguá do Sul	3,10	3.100,00	1.302,00	310,00	4.712,00
137	Jardinópolis	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
138	Joaçaba	1,35	1.350,00	567,00	135,00	2.052,00
139	Joinville	3,30	3.300,00	1.386,00	330,00	5.016,00
140	José Boiteux	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
141	Jupiá	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
142	Lacerdópolis	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
143	Lages	3,00	3.000,00	1.260,00	300,00	4.560,00
144	Laguna	1,65	1.650,00	693,00	165,00	2.508,00
145	Lajeado Grande	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
146	Laurentino	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
147	Lauro Muller	0,95	950,00	399,00	95,00	1.444,00
148	Lebon Régis	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00

149	Leoberto Leal	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
150	Lindóia do Sul	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
151	Lontras	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
152	Luiz Alves	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
153	Luzerna	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
154	Macieira	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
155	Mafra	1,75	1.750,00	735,00	175,00	2.660,00
156	Major Gercino	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
157	Major Vieira	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
158	Maracajá	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
159	Maravilha	1,35	1.350,00	567,00	135,00	2.052,00
160	Marema	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
161	Massaranduba	1,05	1.050,00	441,00	105,00	1.596,00
162	Matos Costa	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
163	Meleiro	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
164	Mirim Doce	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
165	Modelo	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
166	Mondaí	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
167	Monte Carlo	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
168	Monte Castelo	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
169	Morro da Fumaça	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
170	Morro Grande	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
171	Navegantes	2,20	2.200,00	924,00	220,00	3.344,00
172	Nova Erechim	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
173	Nova Itaberaba	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
174	Nova Trento	0,95	950,00	399,00	95,00	1.444,00
175	Nova Veneza	1,05	1.050,00	441,00	105,00	1.596,00
176	Novo Horizonte	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
177	Orleans	1,25	1.250,00	525,00	125,00	1.900,00
178	Otacílio Costa	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
179	Ouro	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
180	Ouro Verde	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
181	Paial	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
182	Painel	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
183	Palhoça	2,90	2.900,00	1.218,00	290,00	4.408,00
184	Palma Sola	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
185	Palmeira	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
186	Palmitos	0,95	950,00	399,00	95,00	1.444,00
187	Papanduva	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
188	Paraíso	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
189	Passo de Torres	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
190	Passos Maia	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
191	Paulo Lopes	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
192	Pedras Grandes	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
193	Penha	1,35	1.350,00	567,00	135,00	2.052,00
194	Peritiba	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
195	Pescaria Brava	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
196	Petrolândia	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
197	Pinhalzinho	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
198	Pinheiro Preto	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
199	Piratuba	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
200	Planalto Alegre	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
201	Pomerode	1,45	1.450,00	609,00	145,00	2.204,00
202	Ponte Alta	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
203	Ponte Alta do Norte	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
204	Ponte Serrada	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
205	Porto Belo	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
206	Porto União	1,45	1.450,00	609,00	145,00	2.204,00
207	Pouso Redondo	0,95	950,00	399,00	95,00	1.444,00
208	Praia Grande	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
209	Presidente Castello Branco	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
210	Presidente Getúlio	1,05	1.050,00	441,00	105,00	1.596,00
211	Presidente Nereu	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
212	Princesa	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
213	Quilombo	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
214	Rancho Queimado	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
215	Rio das Antas	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
216	Rio do Campo	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
217	Rio do Oeste	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
218	Rio do Sul	2,10	2.100,00	882,00	210,00	3.192,00
219	Rio dos Cedros	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
220	Rio Fortuna	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
221	Rio Negrinho	1,55	1.550,00	651,00	155,00	2.356,00
222	Rio Rufino	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
223	Riqueza	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
224	Rodeio	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
225	Romelândia	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
226	Salete	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00

227	Saltinho	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
228	Salto Veloso	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
229	Sangão	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
230	Santa Cecília	0,95	950,00	399,00	95,00	1.444,00
231	Santa Helena	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
232	Santa Rosa de Lima	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
233	Santa Rosa do Sul	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
234	Santa Terezinha	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
235	Santa Terezinha do Progresso	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
236	Santiago do Sul	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
237	Santo Amaro da Imperatriz	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
238	São Bento do Sul	2,20	2.200,00	924,00	220,00	3.344,00
239	São Bernardino	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
240	São Bonifácio	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
241	São Carlos	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
242	São Cristovão do Sul	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
243	São Domingos	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
244	São Francisco do Sul	1,90	1.900,00	798,00	190,00	2.888,00
245	São João Batista	1,45	1.450,00	609,00	145,00	2.204,00
246	São João do Itaperiú	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
247	São João do Oeste	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
248	São João do Sul	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
249	São Joaquim	1,25	1.250,00	525,00	125,00	1.900,00
250	São José	3,00	3.000,00	1.260,00	300,00	4.560,00
251	São José do Cedro	0,95	950,00	399,00	95,00	1.444,00
252	São José do Cerrito	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
253	São Lourenço do Oeste	1,25	1.250,00	525,00	125,00	1.900,00
254	São Ludgero	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
255	São Martinho	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
256	São Miguel da Boa Vista	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
257	São Miguel do Oeste	1,55	1.550,00	651,00	155,00	2.356,00
258	São Pedro de Alcântara	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
259	Saudades	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
260	Schroeder	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
261	Seara	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
262	Serra Alta	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
263	Siderópolis	0,95	950,00	399,00	95,00	1.444,00
264	Sombrio	1,25	1.250,00	525,00	125,00	1.900,00
265	Sul Brasil	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
266	Taió	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
267	Tangará	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
268	Tigrinhos	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
269	Tijucas	1,45	1.450,00	609,00	145,00	2.204,00
270	Timbé do Sul	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
271	Timbó	1,55	1.550,00	651,00	155,00	2.356,00
272	Timbó Grande	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
273	Três Barras	1,25	1.250,00	525,00	125,00	1.900,00
274	Treviso	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
275	Treze de Maio	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
276	Treze Tilias	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
277	Trombudo Central	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
278	Tubarão	2,35	2.350,00	987,00	235,00	3.572,00
279	Tunápolis	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
280	Turvo	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
281	União do Oeste	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
282	Urubici	0,85	850,00	357,00	85,00	1.292,00
283	Urupema	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
284	Urussanga	1,15	1.150,00	483,00	115,00	1.748,00
285	Vargeão	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
286	Vargem	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
287	Vargem Bonita	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
288	Vidal Ramos	0,75	750,00	315,00	75,00	1.140,00
289	Videira	1,75	1.750,00	735,00	175,00	2.660,00
290	Vitor Meireles	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
291	Witmarsum	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
292	Xanxerê	1,65	1.650,00	693,00	165,00	2.508,00
293	Xavantina	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00
294	Xaxim	1,35	1.350,00	567,00	135,00	2.052,00
295	Zortéa	0,65	650,00	273,00	65,00	988,00

## **Programa Intermunicipal de Gestão dos Recursos Hídricos - PROHIDRO**

O Programa Intermunicipal de Gestão dos Recursos Hídricos - PROHIDRO, tem por objetivo desenvolver ações intermunicipais relacionadas com a gestão dos recursos hídricos nos municípios do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

Os municípios consorciados promoverão a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federal e estadual de recursos hídricos, a teor do que dispõe a Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994 e a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e suas alterações.

A justificativa para desenvolvimento do **PROHIDRO** está na necessidade de organizar técnica e administrativamente os municípios do CIMCATARINA para formulação e implementação de políticas territoriais de impacto nos recursos hídricos, integrando-as com as Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, que nos trouxeram uma forma de gestão da água baseada no planejamento e manejo desses recursos de forma integrada, participativa e descentralizada.

De acordo com caput art. 1º da Lei 9.433/97, a gestão dos recursos hídricos deve ocorrer de forma descentralizada, contando com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades, ou seja, a gestão deve ocorrer de forma integrada e participativa.

Atualmente a questão da disponibilidade de água para o consumo humano é um dos maiores problemas socioambientais do mundo, pois nenhuma das questões ambientais que afligem a humanidade parece-nos pior do que a possibilidade de escassez completa desse recurso; de modo que se a gestão de águas continuar como está, é certa a escassez de água de qualidade. Hoje temos água suficiente, mas precisamos geri-la melhor. Com efeito, o valor desse bem tende a ficar cada vez mais alto, tornando premente a necessidade de reduzir a poluição hídrica e de buscar alternativas viáveis de aumento da oferta de água de modo a redefinir a utilização desse recurso.

Face a iminente situação de escassez de água ocasionada pela poluição dos recursos hídricos emerge uma nova forma de gestão destes recursos pautada no planejamento e manejo desses recursos de forma integrada, participativa e descentralizada.

Com a Constituição Federal de 1988 todas as águas tornaram-se públicas posto que enquanto recursos naturais são bens públicos de uso comum do povo, inclusive as subterrâneas, não mais existindo águas comuns ou particulares. Assim, os antigos proprietários de poços, lagos ou qualquer outro corpo de água passaram à condição de meros detentores dos direitos de uso dos recursos hídricos caso obtenham a necessária outorga prevista em lei.

O desenvolvimento do **PROHIDRO** se dará através da realização de projetos de gestão dos recursos hídricos capazes de equacionar o problema de demanda de água e a sua oferta através de procedimentos integrados de administração e planejamento considerando dentro dessa gestão a preservação dos recursos naturais.

## PROJETOS E AÇÕES

### PROJETO 01: Gerenciamento de Recursos Hídricos

**Objetivo:** contribuir no planejamento e no gerenciamento dos recursos hídricos nos territórios dos municípios consorciados, nas ações repassadas através de convênios de cooperação com o Estado ou com a União.

#### Ações estratégicas:

- Representar os municípios nos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- Atuar em conjunto com o Estado ou União para implantação de sistemas de alerta e defesa civil para garantir a segurança e a saúde públicas, quando de eventos hidrológicos indesejáveis;
- Participar nas ações de programas desenvolvidos para municípios que sofreram prejuízos decorrentes de inundações de áreas por reservatórios bem como de outras restrições resultantes de leis de proteção aos mananciais;
- Colaborar no desenvolvimento de projetos de apoio aos municípios afetados por áreas de proteção ambiental de especial interesse para os recursos hídricos, com recursos provenientes do produto da participação, ou da compensação financeira do Estado no resultado da exploração de potenciais hídricos em seu território, respeitada a legislação federal;
- Fazer inventário de poços tubulares existentes, para verificação e regularização do cadastro órgão gestor de recursos hídricos e outorga de direito de uso dos recursos hídricos;
- Fazer monitoramento dos poços tubulares existentes, quanto ao uso e a qualidade da água;
- Integrar o Sistema Estadual e Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Cooperar com o Estado ou União no gerenciamento de Recursos Hídricos.

### PROJETO 02: Perfuração de Poços Tubulares

**Objetivo:** perfurar poços tubulares para captação de água, visando ao bem-estar social de comunidades e amenizar, prevenir ou cessar os efeitos da estiagem e das secas.

#### Ações estratégicas:

- Elaborar projetos de perfuração e captação de águas subterrâneas, efetuar cadastro e requerer a outorga de direito de uso dos recursos hídricos na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SDS, órgão gestor de recursos hídricos do Estado de Santa Catarina;
- Executar direta ou indiretamente a perfuração de poços tubulares, captação, armazenamento e uso de água, para atender a demanda dos municípios que estejam ou estiveram em estado de emergência e/ou de calamidade pública em decorrência da estiagem e/ou das secas; e para atender os municípios que necessitam de acesso à água;
- Formar, estruturar e gerir mão de obra especializada para operação das máquinas e dos equipamentos necessários para execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos e/ou captação de água;
- Fazer monitoramento dos poços tubulares quanto ao uso e a qualidade da água;
- Cooperar com o Estado nos programas de perfuração de poços tubulares.





Na execução das ações deste Projeto, serão observados critérios de racionalidade e razoabilidade, tendo em vista a dificuldade de transporte, os custos de logística das máquinas e a capacidade de perfuração dos equipamentos.

Para cada projeto foram previstas ações estratégicas com a finalidade de alcançar os objetivos propostos pelo **PROHIDRO**, visando estabelecer e implementar ações relacionadas com a gestão de recursos hídricos.

O CIMCATARINA poderá firmar acordos, convênios ou termos de cooperação, para realização programas conjuntos com a União e ou com o Estado de Santa Catarina nos projetos relativos ao aproveitamento múltiplo, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos e defesa contra eventos críticos que ofereçam perigo a saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos ou sociais.

Fraiburgo, 07 de dezembro de 2015.

**ALCIR JOSÉ BODANESE**  
**Presidente**  
**Prefeito de Rio das Antas**

## **CTP/PROHIDRO/CIMCATARINA/20XX**

### **MINUTA DO CONTRATO DE PROGRAMA**

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, do Protocolo de Intenções, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XXXX**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua xxxxxx, nº xxx, na cidade de xxxxxx, SC., representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. xxxxxxxx**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx, SC., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. xxxxxx**, Prefeito Municipal de xxxxxx, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações e do Contrato de Consórcio Público do CIMCATARINA, as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Lei Municipal n. xxxxx/20xx.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O contrato de programa tem por objeto desenvolvimento do “Programa Intermunicipal de Gestão dos Recursos Hídricos - PROHIDRO”.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

- a) A disponibilização de bens, veículos, equipamentos e pessoal necessários a prestação dos serviços objeto do presente contrato de programa;
- b) Para atingir os objetivos previstos na cláusula segunda, fica estabelecido que o CONTRATANTE, diante de suas necessidades e enquanto estiver em vigência o presente contrato, contratará os bens serviços disponibilizados e entregará os recursos respectivos ao CONTRATADO por meio de contrato de rateio ou mediante pagamento pelos bens e serviços contratados, dispensada a licitação nos termos da lei, de acordo com os valores estabelecidos em Assembleia Geral;
- c) A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto;
- d) O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar as deliberações da Assembleia Geral da CONTRATANTE, quanto as condições de prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

4.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições constantes no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, sendo que o CONTRATADO deverá, especialmente:

- a) Elaborar e encaminhar à CONTRATANTE relatórios anuais quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
- b) Disponibilizar à CONTRATANTE suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto.
- c) Realizar as publicações legais previstas, especialmente quanto a gestão econômica e financeira dos serviços objeto do contrato;
- d) Realizar a prestação de contas anuais, conforme determina as normas legais em vigor;
- e) Permitir o livre acesso dos representantes da CONTRATANTE nos locais de prestação dos serviços contratados;
- f) fornecer informações e certidões solicitadas por qualquer cidadão.

4.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

4.3. O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE**

5.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
- b) Acompanhar a aquisição de bens e prestação dos serviços disponibilizados;
- c) Solicitar os serviços objeto do presente Contrato, respeitadas as disponibilidades de veículos, equipamentos e pessoal;
- d) Transferir os recursos financeiros decorrentes dos bens e serviços contratados, sejam os estabelecidos em Contrato de Rateio ou os prestados de acordo com os valores estabelecidos em Assembleia Geral do Consórcio, neste ultimo caso dispensa a licitação na forma da lei;
- e) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE BENS E PESSOAL**

6.1. Fica estabelecido que poderá o CONTRANTE transferir bens e pessoal para execução dos serviços objeto do presente Contrato, observado a legislação em vigor.

6.2. A transferência de pessoal deverá ser sem qualquer ônus para o Consórcio Público, podendo os custos serem compensados pelos valores devidos ao Consórcio pela execução do objeto.

6.3. Os bens transferidos pelo CONTRATANTE serão revertidos na extinção deste Contrato, garantidos os direitos de exploração pelo Consórcio, durante sua vigência, a quem incumbe a sua manutenção.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO**

7.1. O Presidente do Consórcio e/ou seu Diretor Executivo não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato de Programa.

7.2. O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o Protocolo de Intenções, Contato e Estatuto do Consórcio Público.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente contrato de programa entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

### **CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO**

9.1. Este contrato de programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLENCIA**

10.1. O CONTRATANTE inadimplente com o Consórcio Público será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

10.2. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o CONTRATANTE poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

- a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
- c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, respeitando as obrigações constante em contrato de rateio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes no contrato de programa, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar, a outra, o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

13.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Programa.



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.2. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi devidamente aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

xxxxxxx (SC), xx de xxxxxx de 20XX.

**MUNICÍPIO DE xxxxx**  
**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE**  
**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Presidente do CIMCATARINA**  
Prefeito de xxxxxxx

Testemunhas:

**1ª –**

\_\_\_\_\_  
**2ª –**

\_\_\_\_\_